



MUNICIPIO DE SOUSEL

EDITAL

----- DR^a. MARTA SUSANA REBOCHO CARUJO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Souzel: -----

----- De acordo com o estipulado no n.º 4 do Art.º 5 da Lei n.º 22/99 de 21 de Abril, **FAZ PÚBLICO** que, na Freguesia de Cano, não se verificaram quaisquer inscrições para Agentes Eleitorais. -----

Sousel, 10 de agosto de 2017

Dr^a. Marta Carujo